



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1.225, DE 20 DE MARÇO DE 1.981

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e sobre a revogação do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.215, de 18/11/1980".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA, EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$1.784.554,88 (hum milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos), que se destinará à reforma/ampliação do Centro de Saúde / de Parapuã, conforme convênio já firmado entre o município e a Secretaria da Saúde.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, expressamente o artigo 3º da Lei Municipal 1.215, de 18 de novembro de 1.980.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de março de 1981.

GUIDO BELONE  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada no lugar de costume, na data supra.

Higino Cinacchi Junior  
-secretário-